

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 627, DE 12 DE AGOSTO DE 1.975.

Dispõe sobre parcelamento de Preço Público.

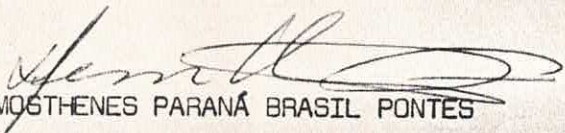
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Os valores de que trata o Decreto Nº 616, de 04 de junho de 1.975, nele ainda não parcelados, poderão vir a sê-los, - por ato do Executivo e em atendimento a requerimento do interessado, em até 4 - (quatro) parcelas mensais, quando o Preço Público a ser cobrado ultrapassar o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. DE MOCOCA, 12 de agosto de 1.975.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal